



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

À Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 07/06/98
Almeida
PRESIDENTE

Aprovado em 16-2-98
Sala das sessões 15/06/98, discussão
Almeida
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 018/98.

- AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Osvaldo Castro Pinto o terreno medindo 17,2080 ha (dezessete hectares, vinte ares e oitenta centiares) para a finalidade de nele instalar o *Parque de Exposição Agropecuária* de Guanhães e afins.

Art. 2º - O terreno, objeto do art. 1º desta lei, poderá ser doado à Instituição que comprove o funcionamento por mais de 01 (um) ano e que esteja em situação de regularidade com a Receita Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, com cláusula de retrocessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, já incluídas no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal 1.397, de 17 de abril de 1.985.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 29 de maio de 1.998.

Antônio Carlos Morais Miranda

Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das sessões 18/06/98
Almeida
PRESIDENTE



Parecer da comissão de Fazenda e Orçamento
Tomada de Conta ao projeto
de Lei de nº 018 / 98

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado,
somos FAVORÁVEIS a sua Aprovado,
e nesta data o devolvemos a MESA DIRETÓRA
para as considerações finais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Guanhães, aos 15 de junho de 1998

Demétrio de Oliveira

PRESIDENTE

François Góis de Oliveira

MEMBRO

Jacir Miguel Oliva

MEMBRO

Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sala das sessões 15/06/98
Alberno,
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 18/06/98
Alberno,
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

À Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 01/06/98

Almeida
PRESIDENTE

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

aprovado em _____ discussão
Sala das sessões 15/06/98

Almeida
PRESIDENTE

Em decorrência das necessidades operacionais do Poder Executivo, encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei para que sofra o rito de tramitação e a apreciação pelos Excelentíssimos Vereadores que compõem essa Casa de Leis.

- *Projeto que autoriza aquisição de terreno para a implantação do Parque de Exposição.*

O Município de Guanhães, no atual porte de importância ao centralizar o interesse de diversos Municípios na órbita de sua influência e portanto prestes a tornar-se cidade pólo, é desnecessário enfatizar a importância do espaço dedicado a exposições agropecuárias que beneficiará objetivamente o Município de Guanhães na sua infra-estrutura econômica e social e subjetivamente os Municípios vizinhos.

Este mesmo espaço dará lugar também a outros benefícios a esta região, como vale mencionar o pretenso depósito de calcário a ser ali também instalado.

Com estas considerações, espera-se a aprovação do presente projeto.

Guanhães, 01 de junho de 1.998.

Antônio Carlos Morais Miranda
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal